instituto dos registos e do notariado

Conservatória do registo Civil e Predial de Vila Pouca de Aguiar

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 02/2019

Assunto: Delegação de competências

Data: 2019-05-24 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu **Helena Maria Caiado Ferrão,** conservadora da Conservatória do Registo Civil e Predial de Valpaços, em substituição, e **em regime de acumulação de funções na Conservatória do Registo Civil e Predial de Vila Pouca de Aguiar, delego**, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo, **que prestam serviço nesta Conservatória de Vila Pouca de Aguiar**, competência para a prática dos seguintes atos:

Registo Civil

Ao abrigo do disposto no artigo 189º nº 1 do Código de Registo Civil:

Maria Amélia Carvalho de Matos Vasconcelos

Maria Luísa Vital da Silva Aguiar

Celebração de convenções antenupciais, que visem a escolha de um regime de bens matrimonial típico.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de Maio de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos oficiais até à data da sua publicação.

A Conservadora de Registos,

Helena Maria Caiado Ferrão, em substituição, Conservatória do Registo Civil e Predial de Vila Pouca de Aguiar

Tomei conhecimento, 24 de Maio de 2019